

LEI Nº 274, DE 06 DE JUNHO DE 1983

Altera Denominação de Logradouro Público

A Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de São João, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida Vieira dos Santos, que tem como ponto de partida a Rua Esperança, finalizando junto à Rua Duque de Caxias, no perímetro urbano da cidade de São João, Estado do Paraná, passa a denominar –se Avenida João Maria Vieira dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 06 de junho de 1983.

RENATO CARANHATO CANAN
Prefeito Municipal

Registre – se e publique – se
Em data supra

MÁRIO NELSON LIESENFELD
Dir. do Depto. de Adm.